



Estado do Rio Grande do Norte

PREFEITURA MUNICIPAL DE Dr. SEVERIANO

CNPJ: 08.355.489/0001-26

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 21 – Centro * CEP: 59.910-000

Tel/Fax: (084) 356-0002 - Dr Severiano/RN

LEI MUNICIPAL nº 286/2008, Doutor Severiano, 17 de março de 2008.

Autoriza o Chefe do Executivo a alienar Bens Móveis do Município de Doutor Severiano e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Doutor Severiano, Estado do Rio Grande do Norte, Faz saber que a Câmara de Vereadores aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a alienar o bem móvel do tipo **CAR/CAMINHONETE/FURGÃO, MARCA IMP/FIAT/DUCATO 15, ANO DE FABRICAÇÃO 1998, MODELO 1999, PLACA HWF 0757, que faz parte da frota municipal.**

Art. 2º - O produto da alienação do veículo acima mencionado destina-se, exclusivamente, à aquisição de outro veículo do mesmo tipo, destinado a servir a Secretaria de Municipal de Saúde.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Doutor Severiano, 17 de março de 2008.


Francisco Neri de Oliveira
Prefeito Municipal

Nesta data, 17/03/2008 – Eu, Francisco Néri de Oliveira,
Prefeito Municipal de Dr. Severiano sanciona a presente.
Lei, para que surta seus efeitos legais e jurídicos.


Francisco Neri de Oliveira
Prefeito
